

CONVITE

1. Entidade adjudicante

Município de São João da Pesqueira
Av. Marquês de Soveral, n.º 67
5130-321 São João da Pesqueira

2. Órgão competente para a decisão de contratar

Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências próprias

3. Órgão competente para prestar esclarecimentos

O júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar

4. Identificação do procedimento

Recreação Histórica da Época Pombalina e do Mercado Pombalino para a Vindouro – Festa Pombalina 2022

5. Tipo de procedimento

Consulta Prévia, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 112.º do CCP.

6. Tipo de contrato

Aquisição de serviços

7. Fundamentação da escolha do procedimento

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

8. Propostas variantes

Não se admitem propostas variantes

9. Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação

10. Prazo para a apresentação da proposta

5 (cinco) dias

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

66 (sessenta e seis) dias

12. Modo de prestação da caução

Não é exigível a apresentação de caução, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

13. Documentos da proposta

Nos termos do artigo 57.º do CCP, a proposta deve conter os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite, e que também faz parte do CCP:
 - i. Aquela declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo-se acompanhar de cópia do documento que lhe confira tais poderes;
 - ii. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, aquela declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à mesma declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, devendo-se acompanhar de cópia do documento que lhe confira tais poderes.
- b. Certidão Permanente ou autorização de acesso à mesma, se aplicável;
- c. Declaração com a proposta, de acordo com modelo constante do Anexo III ao presente Convite, se aplicável.

14. Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

15. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica, disponível no portal **<https://www.acingov.pt>**. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até ao prazo referido anteriormente.

Todos ficheiros da proposta deverão ser encriptados e assinados eletronicamente, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. Os documentos inseridos nos ficheiros devem também ser assinados eletronicamente, de acordo com o artigo 54.º do mesmo diploma.

16. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, em que o preço ou custo é o único aspeto da execução do contrato a celebrar.

O fator preço é pontuado em função da seguinte fórmula:

$$PP = 100 - [(P_{\text{Concorrente}}/P_{\text{Base}}) \times 100]$$

PP – Ponderação do preço

PConcorrente – Preço constante da proposta do concorrente

PBase – Preço Base

17. Critério de desempate

Como critério de desempate, o júri utilizará o critério do sorteio.

Para tal deve o Contraente Público convocar os concorrentes empatados, para a realização de sorteio, que se realizará em data e local a fixar, sendo que o mesmo irá decorrer da seguinte forma:

- a) Ordenação do Sorteio – Mediante o lançamento de dados, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, ou seja o 1º lugar no sorteio será ocupado pelo concorrente que obtiver mais pontos no lançamento dos dados, sendo as restantes posições definidas de igual forma. Serão efetuados tantos lançamentos quantos forem necessários até se conseguir ordenar todos os concorrentes;
- b) Sorteio – Serão colocadas tantas bolas, quanto o número de concorrentes empatados, uma das quais de cor preta. A retirada de bolas será efetuada respeitando a ordenação indicada na alínea anterior;
- c) Vencedor do sorteio – O primeiro concorrente que retire a bola preta será considerado vencedor do sorteio;
- d) O primeiro concorrente a retirar a bola preta será classificado em 1º lugar na Lista de Ordenação Final das Propostas;
- e) As restantes posições serão ordenadas utilizando o método definido nas alíneas b) e c), respeitando a ordenação do sorteio.

18. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação:

5 (cinco) dias

19. Prazo concedido pela entidade adjudicante para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º, do CCP

2 (dois) dias

20. Documentos de habilitação

Nos termos do artigo 81.º do CCP, os documentos de habilitação devem ser:

- a. Declaração do **Anexo II**, do qual faz parte integrante e cujo modelo se encontra anexo ao presente Convite;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- c. Comprovativo do registo do beneficiário efetivo ou código de acesso ao mesmo.

São João da Pesqueira, julho de 2022

Anexo I

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Declaração

(a que se refere a alínea c) do n.º 13 do Convite)

Eu,, contribuinte n.º, cartão de cidadão n.º,
valido até/..../..., residente na, n.º,-....., representante
legal da empresa, com o NIF n.º, com sede na, n.º
.....,-....., depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição
de serviços de “.....”, obriga-se a prestar o serviço, de harmonia com o
caderno de encargos, pela quantia de

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data:/...../.....

Assinatura: